

## PORTARIA Nº 14, DE 17 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de fiscal de contratos administrativos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VI da Lei Orgânica do Município c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora, **SARA NASCIMENTO ARAÚJO**, matrícula nº 15933-6, para exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Compete à Fiscal de Contratos designada, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021:

I – acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos sob sua responsabilidade, verificando o cumprimento das obrigações contratuais;

II – atestar a execução dos serviços, obras ou fornecimentos, para fins de liquidação da despesa e pagamento;

III – registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

IV – comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer irregularidades ou inadimplementos contratuais, propondo, quando for o caso, a aplicação de penalidades;

V – adotar as providências necessárias à regularização de falhas ou defeitos observados na execução do contrato;

VI – manter controle atualizado dos prazos contratuais, vigência, reajustes, repactuações e demais aspectos relevantes;

VII – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais e pela observância das normas legais aplicáveis;

VIII – atuar em cooperação com o gestor do contrato, quando houver, respeitada a segregação de funções;

IX - exercer todas as atribuições relativas à atividade fiscalizatória em todos os seus aspectos para fins de pagamento e demais exigências legais.

**Art. 3º** A atuação do Fiscal de Contratos deverá observar, além da Lei nº 14.133/2021, as orientações normativas internas e as recomendações dos órgãos de controle externo, especialmente no que se refere à formalização dos atos de fiscalização e à responsabilização por eventuais omissões ou irregularidades.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25.02.2026, ficando convalidados os atos de fiscalização eventualmente praticados no período.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS  
17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

**FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**